

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.050 – 23 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Clube Araxaense de Vôo Livre – CAVL, CNPJ nº 02.631.312/0001-29, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 3.910, de 29/08/2001, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a serem pagos em parcela única, a fim de que este possa pagar despesas relacionadas a realização da XVI OPEN INTERNACIONAL de Voo Livre de Araxá, que ocorrerá nos dias 08 a 12 de outubro de 2011, objetivando estimular a prática de esportes, agregando valor à atividade turística regional, fortalecendo a economia através da interiorização de eventos.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, utilizando como fonte de recurso a anulação parcial, no valor da contribuição, da atividade orçamentária registrada sob o número 2.053 – operacionalização do programa estação artesanato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão